



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 1.469

De 13 de setembro de 1965

Dispõe sobre adiantamento à diversas entidades de assistência social.

Artigo 1º - Por conta dos auxílios a que terão - direito no corrente exercício, fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar as entidades abaixo enumeradas, os seguintes adiantamentos:

1 - Santa Casa de Misericórdia de Araraquara..	CR\$	600.000
2 - Sociedade Portuguesa de Beneficência de - Araraquara.....	CR\$	300.000
3 - Asilo de Mendicidade de Araraquara.....	CR\$	500.000
4 - Liga de Assistência "Cristo Rei" de Araraquara.....	CR\$	500.000
5 - Sociedade Beneficente "Obreiros do Bem" de Araraquara.....	CR\$	600.000
6 - Sociedade de São Vicente de Paulo de Araraquara.....	CR\$	500.000
7 - Maternidade e Gota de Leite de Araraquara.	CR\$	300.000
8 - Lar Juvenil Araraquarense "Domingos Savio"	CR\$	800.000
9 - Lar Nossa Senhora das Mercês de Araraquara	CR\$	400.000
10- Nosso Ninho "Terezinha Maria Auxiliadora - de Araraquara.....	CR\$	300.000
11- Instituto dos Cegos "Santa Luzia" de Araraquara.....	CR\$	400.000
12- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara (Classe de ensino para surdos e mudos e retardados mentais).....	CR\$	400.000
13- Sanatório "Allan Kardec" de Franca.....	CR\$	250.000
14- Sanatório "Ismael" de Amparo.....	CR\$	200.000
15- Centro Social São Bento de Araraquara.....	CR\$	300.000
16- Vila Vicentina de Araraquara.....	CR\$	300.000
17- Educandário São José de Araraquara.....	CR\$	100.000
18- Caixa Beneficente do Hospital Sanatório - "Dr.Nestor G. Reis".....	CR\$	200.000
19- Liga Araraquarense de Assistência aos Detentos da Cadeia Pública.....	CR\$	100.000
20- Santa Casa de Misericórdia de Araraquara - Serviço de Pediatria das Crianças Pobres...	CR\$	250.000
		<u>CR\$ 7.300.000</u>

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta da arrecadação, já verificada, do adicional destinado a assistência social, de que trata a legislação vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Auto. Comissão Araraquara
Proj. Lei 67/65
Prec 76/75